2 — A todo o tempo pode o Município de Penedono solicitar documentos que considere pertinentes para a verificação das obrigações dos beneficiários decorrentes do presente regulamento.

3 — Verificada qualquer infração ao disposto no presente diploma deve ser elaborada informação, que será submetida a deliberação da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 18.º

Cumulação de benefícios

1 — Os apoios concedidos no âmbito do capítulo II do presente regulamento — Incentivo ao Investimento — não são cumuláveis com os concedidos no âmbito do capítulo III — Incentivo à Plantação de árvores destinadas à produção de produtos regionais.

2 — Os apoios concedidos no âmbito do capítulo IV — Incentivo à Produção — podem ser cumuláveis com os concedidos no âmbito dos capítulos II e III do presente regulamento.

3 — Os apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento não são cumuláveis com quaisquer outros atribuídos ou promovidos pelo Município de Penedono.

4 — Os apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento são cumuláveis com outros atribuídos a nível regional, nacional ou comunitário, desde que o regime jurídico específico destes apoios o permita.

& — O candidato a beneficiário de apoio previsto no presente regulamento declara se beneficia ou não de outros apoios de congénere natureza e, em caso afirmativo, faz a sua discriminação. A mesma obrigação subsiste, no caso de o acesso a apoio congénere se verificar após a concessão de apoio municipal.

Artigo 19.º

Falsas declarações

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

Artigo 20.º

Integração de lacunas

No caso de existirem omissões ou dúvidas de interpretação, estas serão decididas por deliberação da Câmara Municipal.

206436214

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 13656/2012

Segundo período de discussão pública da proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Penela

António José dos Santos Antunes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Penela de 01 de outubro de 2012, foi deliberado submeter a novo período de discussão pública a proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Penela, pelo período de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* em conformidade com o disposto nos n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro.

Durante o período de discussão pública, a proposta, acompanhada dos pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e demais pareceres emitidos, encontra-se disponível para consulta no balcão único da Câmara Municipal de Penela, entre as 9:00 e 16:00 e na página da Internet da Câmara Municipal de Penela (http://www.cm-penela.pt).

Todos os interessados poderão apresentar reclamações, observações ou sugestões, mediante requerimento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito impresso próprio, disponível no local acima indicado ou na página da Internet da Câmara Municipal de Penela, que deve ser entregue nos serviços da Câmara Municipal, remetido por correio ou para o endereço eletrónico pdm.revisao@cm-penela.pt, até ao termo do referido período.

2 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José dos Santos Antunes Alves*.

206437454

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso (extrato) n.º 13657/2012

Processo n.º 40/02-03 (2012)

Listas de admissão e exclusão e notificações aos candidatos

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o ponto 15 do Aviso n.º 10607/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 152, em 07 de agosto de 2012, torno público que se encontram afixadas no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizadas na página da Internet (www.cm-peniche.pt), as Listas de Admissão e Exclusão de Candidatos e notificações para Pronúncia de Interessados, por mim homologadas em 28 de setembro de 2012, referente aos seguintes Procedimentos Concursais Comuns, com vista ao recrutamento excecional de trabalhadores, para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e doze, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, conforme meu despacho datado de 18 de maio de 2012:

Referência A) — Dois lugares, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Portaria)

Referência B) — Dois lugares, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Jardinagem)

Referência C) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Cobrança e Limpeza de Mercados)

Referência D) — Três lugares, na Carreira e Categoria de Assistente Operacional (Cantoneiros de Limpeza)

1 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia.*

306429451

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 13658/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 28/08/2012, e na sequência do procedimento concursal comum publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 65 — 30 de março de 2012, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Médico Veterinário — ref.ª B, após negociação do posicionamento remuneratório nos termos do artigo 55.º, da citada Lei n.º 12-A/2008, e do artigo 26.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com a candidata classificada em primeiro lugar Dina Teresa Cruz Loureiro, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2012, na 2.ª posição remuneratória, nível 15, correspondente à remuneração de 1.201,48€, iniciando-se também nesta data o período experimental de 180 dias.

Para efeitos do estipulado nos n.º 2 e 3 do artigo 73.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com os n.os 3 e seguintes do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e nos termos do referido despacho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

1 de outubro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota,* Eng.º

306438686

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extrato) n.º 13659/2012

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que por despacho de 13/08/2012 da Direção da CGA, foi desligado do serviço para efeitos de aposentação, a trabalhadora Lucinda Lopes Casais da carreira/categoria de assistente operacional, atividade de assistente operacional de limpeza, com a posição e nível remuneratórios entre 5e 6.

1 de outubro de 2012. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes.*

306425036